

## **REGULAMENTO**

### **1. DOS REQUISITOS**

1.1 - Para que os participantes sejam contemplados pela presente promoção, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) ser domiciliado no estado do Espírito Santo, na Grande Vitória (Vila Velha, Vitória, Cariacica, Serra, Fundão, Viana e Guarapari);
- b) ser maior de 18 anos.
- c) a promoção terá duração de 06/02/2020 a 10/03/2020. Podendo a rádio, caso necessário, prorrogar o prazo;

### **2. DO PRÊMIO**

2.1 – A promoção consiste em sortear 01 (uma) Bolsa de Estudos para Curso Técnico, 01 (uma) Bolsa de Estudos para Pré-Ifes e 01 (uma) Bolsa de Estudos para Pré-Vestibular de 100% (cem por cento) de desconto válido para todo o curso em que os ouvintes contemplados forem se matricular no Colégio Lusíadas.

2.2 – As possibilidades de curso são: Técnicos em Administração ou Análises Clínicas ou Contabilidade ou Climatização e Refrigeração ou Eletrotécnica ou Enfermagem ou Estética ou Logística ou Mecânica ou Segurança do trabalho, Pré-Ifes e Pré-Vestibular.

2.2 – Ao todo serão três ganhadores. O primeiro contemplado com uma Bolsa de Estudos para Curso Técnico, o segundo com uma Bolsa de Estudos para Pré-Ifes e o terceiro com uma Bolsa de Estudos para Pré-Vestibular.

2.3 – O anúncio dos ganhadores será realizado no dia 10/03/2020, ao vivo na programação da Litoral FM. Os ouvintes vencedores deverão aguardar o contato da equipe de promoção da rádio Litoral, responsáveis por passar informações e detalhes para a realização das matrículas nos cursos.

2.4. – Os ouvintes sorteados deverão comparecer pessoalmente na unidade do Colégio Lusíadas indicada para realizar a matrícula no curso escolhido até o dia 01/04/2020.

### **3. MECÂNICA**

3.1 - Para participar da referida promoção o ouvinte deverá realizar um cadastro no site da Rádio Litoral FM: [www.litoralfm.com.br](http://www.litoralfm.com.br). No momento do cadastro o ouvinte deverá marcar a opção de curso que deseja ingressar, caso seja sorteado.

3.2 – Só serão computados no site da Rádio Litoral FM;

3.3 – Cada participação resulta em um número sequencial, que será utilizado para conhecimento do ganhador. O número sorteado será gerado pela plataforma Sorteador ([sorteador.com.br](http://sorteador.com.br)).

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado. Os prêmios são pessoais e intransferíveis;

4.2 - A exclusivo critério da empresa promotora poderão ser utilizados os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação: rádio, televisão, jornal, internet, revistas, cartazes, faixas, "outdoors", etc;

4.3 - O contemplado compromete-se a ceder seu nome, imagem, bem como "som de voz" à empresa promotora, de forma integralmente gratuita, com vistas à divulgação do resultado deste evento promocional, bem como com relação a quaisquer filmagens, fotografias e gravações, as quais tenham por objetivo o reforço da respectiva mídia publicitária da citada campanha promocional;

4.4 - Excluem-se de participação no presente evento os prepostos com função de gestão, sócio ou acionistas e funcionários das empresas envolvidas: Rede Gazeta de Comunicação, e seus respectivos parentes até 2º grau e cônjuges, bem como as pessoas participantes da elaboração do concurso;

4.5 - Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos por uma Comissão especialmente constituída para isso, e às suas soluções não caberá recurso;

4.6 - Com a participação neste evento, estarão os ouvintes concordando incondicionalmente com todas as disposições contidas no presente regulamento.

4.7 - O presente Regulamento refere-se ao sorteio de Bolsas de Estudos do Colégio Lusíadas e define os princípios gerais e as condições para participação do sorteio que será 01 (uma) Bolsa de Estudos para Curso Técnico, 01 (uma) Bolsa de Estudos para Pré-Ifes e 01 (uma) Bolsa de Estudos para Pré-Vestibular

de 100% (cem por cento) de desconto válido para todo o curso em que o aluno contemplado for matricular-se, a saber: Técnicos em Administração ou Análises Clínicas ou Contabilidade ou Climatização e Refrigeração ou Eletrotécnica ou Enfermagem ou Estética ou Logística ou Mecânica ou Segurança do trabalho, Pré-Ifes e Pré-Vestibular oferecido na unidade Lusíadas – **Campo Grande:** Rua Mário Passos Costa, S/N. Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-040 ou na unidade **Jardim América:** Rodovia BR 262, KM 01, S/N, Jardim América, Cariacica/ES.

### **1º - Como funciona?**

1.1 Este sorteio será único.

1.2 O Sorteio será realizado pela Rádio Litoral FM.

1.3. Haverá possibilidade de indicação de beneficiário para a Bolsa de Estudo de que trata o presente regulamento.

### **2º - Da Bolsa**

2.1 O presente regulamento rege a **concessão de 01 (uma) Bolsa de Estudo de 100%** (cem por cento) de desconto, nos cursos ofertados pelo Colégio Lusíadas na unidade de Campo Grande - (uma) Bolsa de Estudos ou na unidade de Jardim América - (uma) Bolsa de Estudos.

2.2 A bolsa contempla o fornecimento das apostilas de cada curso supra citado, que são cedidas pelo Lusíadas.

2.3 A bolsa não contempla material de uso pessoal (como lápis, caneta, caderno, borracha, mochilas e afins) cópias, livros extras, uniforme, transporte e alimentação que ficarão a cargo do aluno.

2.4 A Bolsa de Estudos poderá ser desfrutada por terceiros que sejam indicados pelo ganhador.

2.5 A Bolsa de Estudos será válida para ingresso em 2020/1 até o final do curso em que o sorteado tiver feito sua inscrição e matrícula, para o candidato que cumprir com todas as exigências do presente Regulamento.

2.6 O valor da bolsa não será convertido em dinheiro.

### **3º - Dos Cursos e Vagas**

3.1 Não é permitido, por iniciativa do candidato, em caso de aprovação, transferir a Bolsa de Estudos, para outro curso ou unidade do Colégio Lusíadas.

### **4º - Da Oferta do Curso**

4.1 - Não sendo preenchidas pelo menos 80% (oitenta por cento) das vagas destinadas ao curso e ao turno no qual o aluno se matriculou, a Instituição reserva-se o direito de não oferecer o curso no semestre letivo 2020/1, podendo o candidato optar por outro Curso Técnico de igual valor oferecido pela Instituição, desde que haja vagas.

### **5º - Resultado e Validade do Sorteio**

5.1 A Bolsa de Estudos só é válida para a unidade indicada no ato da matrícula.

5.2 O sorteio será realizado pela Rádio Litoral FM.

5.3 Caso o participante sorteado não efetivar a matrícula até o dia 01/04/2020, o Colégio Lusíadas reserva-se o direito de cancelar a Bolsa de Estudos.

5.4 Para validade da Bolsa de Estudos é necessário que o aluno permaneça matriculado no Colégio durante todo período do curso. O aluno perderá a Bolsa se trancar, abandonar, cancelar o curso.

5.5 A Bolsa de Estudos não é válida em caso(s) de disciplinas em regime de dependência.

### **6º - Reclamações**

6.1 O candidato poderá reclamar num prazo de cinco dias úteis a contar do dia da divulgação do resultado do sorteio. As reclamações deverão ser formalizadas por escrito e protocoladas na Secretaria do Colégio, contendo argumentação clara e objetiva, com fundamentação no presente regulamento até às 21h do último dia.

6.2 Da decisão será dado conhecimento por escrito ao interessado.

## **7º - Dúvidas e Omissões**

7.1 O ganhador perderá a Bolsa nos seguintes casos:

(I) se desrespeitar os termos do Regimento Escolar do Colégio à qual estiver vinculado;

(II) se apresentar documentos ou informações incorretas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente regulamento ou não apresentar a documentação comprobatória;

(III) se trancar, abandonar o curso;

## **8º - Disposições Finais**

8.1 Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Administrativa/Financeira.

8.2 O ganhador da Bolsa deverá ceder, gratuitamente, por tempo indeterminado, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.

## **9º - Entrada em Vigor**

9.1 O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.